



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. 572, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Denomina de Francisco Borges Soares
uma rua do bairro Cambeba.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Rua Francisco Borges Soares uma via localizada no bairro Cambeba, sem denominação oficial, no Loteamento Sítio Carrapicho, limitada ao norte pelas quadras 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 e ao sul pelas quadras 83, 84, 85, 86, 87 e 88 do Loteamento Sítio Carrapicho, de sentido oeste-leste, com início na linha limite do Loteamento Sítio Carrapicho e término numa rua conhecida como Rua Tomaz Idelfonso, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

JOSÉ ACRÍSIO DE SENA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 132

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, com base no art. 36, inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - A tabela 10.4 do Anexo 10 da Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida das seguintes linhas:

TIPO	TÍTULO	VIA NOME	TRECHO		QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
			INÍCIO	FIM			
Av.	...	C	Via Férrea/Baturité	Av. Godofredo Maciel	P-7	18,00	Transformar o trecho da via em coletora.
R.	Sen.	Menezes Pimentel	Rio Maranguapinho	Av. Teodoro de Castro	K-5	18,00	Transformar o trecho da via em coletora e alterar o início e fim da via.

Art. 2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de dezembro de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

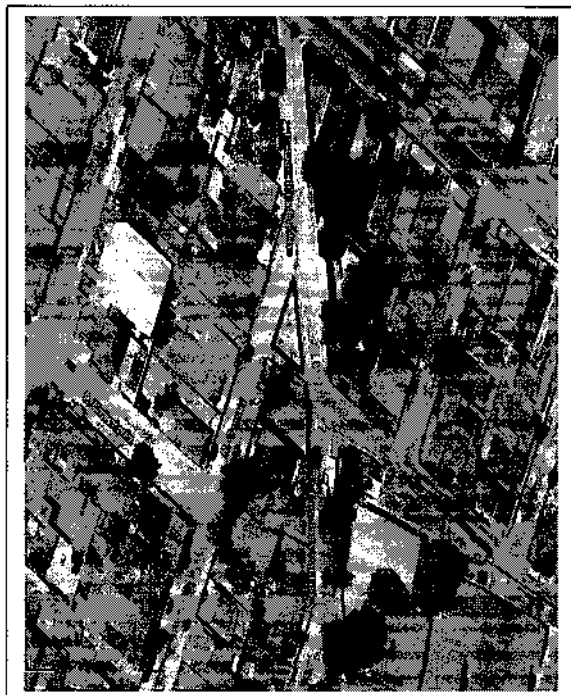
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 571 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina de Fátima Pinheiro uma praça do bairro Henrique Jorge, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Praça Fátima Pinheiro um logradouro público sem denominação oficial, localizado no entroncamento da Rua Desembargador Luiz Paulino com a Rua Guarani, no bairro Henrique Jorge, que pertence à Regional III, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de dezembro de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ANEXO ÚNICO CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 572 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina de Francisco Borges Soares uma rua do bairro Cambeba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Francisco Borges Soares uma via localizada no bairro Cambeba, sem denominação oficial, no Loteamento Sítio Carrapicho, limitada ao norte pelas quadras 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 e ao sul pelas quadras 83, 84, 85, 86, 87 e 88 do Loteamento Sítio Carrapicho, de sentido oeste-leste, com início na linha limite do Loteamento Sítio Carrapicho e término numa rua conhecida como Rua Tomaz Idefonso, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de dezembro de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ANEXO ÚNICO CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



*** **